SISTEMA FAEPA SENAR FUNDEPEC SINDICATOS

LEITURA URGENTE

CARTA CIRCULAR Nº 038/2026 – PRESIDÊNCIA

Belém(PA), 06 de novembro de 2026.

Assunto: URGENTE — Renegociação de dívidas rurais (MP nº 1.376/2026) — prazo final em 12 de novembro de 2026.

Senhor(a) Presidente de Sindicato e Coordenador de Núcleo,

Em razão da **Medida Provisória nº 1.376/2026**, que abriu a renegociação das dívidas de crédito rural dos produtores com perdas entre 2019 e 2025, e por ter como prioridade a regularização do crédito rural, **esta gestão da FAEPA firmou Acordo de Cooperação Técnica com o Banco da Amazônia** para levar essa renegociação aos produtores que têm dívida com o Banco.

Nesse contexto, a FAEPA orienta que o Sindicato informe, de imediato, aos produtores de sua base que possuem operações de crédito rural com o Banco da Amazônia:

ATÉ 12 DE NOVEMBRO DE 2026 (quinta-feira)
o produtor deverá protocolar, no Banco da Amazônia, o pedido de renegociação.
Trata-se do prazo fixado pela Medida Provisória e por sua regulamentação. Não optar implica a perda das condições da renegociação — prazos longos e juros reduzidos.

Como fazer o pedido:

- o pedido é feito **pelo próprio produtor**, na **agência de relacionamento** do Banco da Amazônia ou nos canais oficiais do Banco;
- o produtor deve identificar-se (**nome e CPF**), indicar, se possível, a operação de crédito rural, e **requerer expressamente o enquadramento na Medida Provisória nº 1.376/2026**;
- recomenda-se solicitar o **comprovante de protocolo**, com data.

A análise de enquadramento, as condições e a formalização da renegociação competem exclusivamente ao Banco.

O essencial, neste momento, é que **o pedido seja protocolado dentro do prazo**. A eventual falta de algum documento não deve levar o produtor a deixar de fazê-lo: os elementos necessários à análise e à aprovação da renegociação serão objeto de orientação posterior.

A FAEPA permanece à disposição dos Núcleos/Sindicatos, por meio da **Assessoria Técnica do seu Hub de Crédito**, para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Contamos com o empenho de todos.

Atenciosamente,

CARLOS FERNANDES XAVIER
Presidente da FAEPA

Ed. Palácio da Agricultura
Trav. Dr. Moraes, nº 21 – Nazaré
CEP: 66.035-080. Belém – Pará – Brasil
(91) 4008-5300 Geral
www.sistemafaepa.com.br